Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/2D89-17E9-0C30-F879 e informe o código 2D89-17E9-0C30-F879

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N." 15.748"

<u>CONSIDERANDO</u> o que consta via sistema informatizado (Memorando 9.653/2023), especialmente a Declaração de Alta emitida pela Clínica Luz da Aliança;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, a partir do dia 19 de agosto de 2023, a Licença para fins de Tratamento de Saúde, concedida mediante a Portaria nº 15.706, de 26 de julho de 2023, ao servidor público municipal **SIDNEY ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Matrícula 3476.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, o servidor deverá assumir o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob pena de se apurarem, como faltas injustificadas, os dias de ausência.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti **Prefeito Municipal**

